



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

PROJETO DE LEI PL Nº 02/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 14, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta para análise e deliberação o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º Fica estabelecido a aumento salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Timbé do Sul, no percentual de 8,85% (oito inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), a ser aplicado sobre seus respectivos vencimentos.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Timbé do Sul, sala das sessões, 14 de março de 2022

Vereador Rinaldo Ghelere – Presidente

Vereadora Salete Mondardo Bernhardt – Vice Presidente

Vereador Elias Makar – Primeiro Secretário